



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 66 de 01º de novembro de 2022.

“DECLARA INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE 1.484,31M² (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO METROS E TRINTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS) DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR CONSTANTE DA MATRICULA N. 8665 - CRI DE SENADOR FIRMINO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE RURAL DE SÃO CRISTÓVÃO”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito Valdir Ribeiro de Barros, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município e em especial com fulcro no artigo 67, inciso XII e alínea “d” e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando que o Governo do Município de Dores do Turvo prevê em seu Plano Plurianual incentivo ao esporte, lazer e cultura, inclusive em Comunidades Rurais;

Considerando que para construção há necessidade de implementação de infraestrutura com local adequado para a quadra poliesportiva;

Considerando que foi avaliado como local totalmente compatível o imóvel com Registro de Matrícula nº 8665 no Cartório de Registro de Imóveis de Senador Firmino com a descrição que segue abaixo;

D E C R E T A:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Art. 1º - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terras de 1.484,31m² (um mil quatrocentos e oitenta e quatro metros e trinta e um centímetros quadrados) dentro de uma área maior constante da Matrícula n. 8665, - CRI de Senador Firmino, destinado à construção de quadra poliesportiva na Comunidade Rural de São Cristóvão, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **VT_01**, de coordenadas **N 7.674.218,5898m** e **E 694.014,4328m**; ; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°39'16" e 11,318 m até o vértice **VT_02**, de coordenadas **N 7.674.218,4605m** e **E 694.025,7497m**; ; deste, segue confrontando com Imóvel matrícula nº 8665, de propriedade de Vinicius Cesar Grossi de Oliveira, CPF nº 055.830.616-00, casado(a) com Maria Madalena do Nascimento, CPF nº 074.229.596-65, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°45'48" e 47,899 m até o vértice **VT_03**, de coordenadas **N 7.674.185,3297m** e **E 694.060,3424m**; 211°45'31" e 10,000 m até o vértice **VT_04**, de coordenadas **N 7.674.176,8270m** e **E 694.055,0790m**; 211°45'31" e 10,000 m até o vértice **VT_05**, de coordenadas **N 7.674.168,3242m** e **E 694.049,8156m**; 211°45'31" e 13,097 m até o vértice **VT_06**, de coordenadas **N 7.674.157,1880m** e **E 694.042,9219m**; ; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°38'09" e 11,270 m até o vértice **VT_07**, de coordenadas **N 7.674.166,1450m** e **E 694.036,0827m**; 322°54'56" e 11,086 m até o vértice **VT_08**, de coordenadas **N 7.674.174,9885m** e **E 694.029,3982m**; 328°29'40" e 4,914 m até o vértice **VT_09**, de coordenadas **N 7.674.179,1783m** e **E 694.026,8301m**; 328°29'40" e 10,831 m até o vértice **VT_10**, de coordenadas **N 7.674.188,4130m** e **E 694.021,1698m**; 331°39'46" e 11,547 m até o vértice **VT_11**, de coordenadas **N 7.674.198,5766m** e **E 694.015,6888m**; 331°39'46" e 10,504 m até o vértice **VT_12**, de coordenadas **N 7.674.207,8221m** e **E 694.010,7029m**; 322°42'29" e 5,433 m até o vértice **VT_13**, de coordenadas **N 7.674.212,1443m** e **E 694.007,4112m**; 35°51'15" e 4,373 m até o vértice **VT_14**, de coordenadas **N 7.674.215,6888m** e **E 694.009,9727m**; 56°57'30" e 5,321 m até o vértice **VT_01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2.º- O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a VINÍCIUS CÉSAR GROSSI DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF 055.830.616-00, portador da Identidade MG 12.679.600 SSP/MG, casado em regime de comunhão universal de bens com MARIA MADALENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileira, lavradora, inscrita no CPF: 074.229.596-65 e portadora do RG MG 14.459.691 SSP/MG.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02.13.01.13.27.812.0721.1044.44.90.61.00 – AQUISICAO DE IMOVEIS.

Art. 6º - Fica o Município de Dores do Turvo, autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago aos expropriados, que anuíram quanto as medidas e valores desapropriados de acordo com termo próprio.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições contrárias.

Dores do Turvo, 01º de novembro de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais